



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 109, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria PR/RO nº 083, de 09 de julho de 2013, publicada no DPMF-e nº 89/2013 de 11 de julho de 2013.

WESLEY MIRANDA ALVES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 out. 2013. Caderno Administrativo, p. 21.

Ministério Público Federal